



MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0009383/2010 NATUREZA: SUPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002961/2010.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 35.825,75 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Superávit Financeiro				
0000233	009001.2781200431.103 344905100000	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO ESPLANADA OBRAS E INSTALACOES	00100	17.825,75
TOTAL :				17.825,75

Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG

0000233	009001.2781200431.103 344905100000	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO ESPLANADA OBRAS E INSTALACOES	00100	18.000,00
TOTAL :				18.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit financeiro do exercício de 2009, apurado em Balanço Patrimonial (Anexo XIV), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$17.825,75.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DE OUTRA UG:

001 - Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100641.071 – Aquisição de bens móveis, equipamentos e veículos para o Poder Legislativo

344905200000 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 002) R\$ 5.000,00

Fonte de recursos: 00100 – Tesouro

001001.0103100642.111 – Manutenção das atividades administrativas e funcionais do Poder Legislativo

333903000000 – Material de Consumo (ficha 004) R\$ 13.000,00

Fonte de recurso: 00100 – Tesouro

Superávit Financeiro: R\$ 17.825,75 (dezesete mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 17 setembro de 2010

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal